



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER ASSESSORIA JURÍDICA DA CMS**

**PROJETO DE LEI Nº 286 de 2023**

**AUTORIA: VEREADOR ODINEI GARCIA RAMOS**

**PARECER PELA REPROVAÇÃO**

**I – RELATÓRIO**

A presente proposição tem por objeto a denominação de logradouro (rua), tendo sido apresentada pelo Ilustre Vereador Odinei Garcia Ramos (Dinei do Raio-X).

Este tipo de proposição segue um trâmite que se inicia com a sua distribuição e antes que seja levado a Plenário para a Leitura, ele é remetido a Secretaria de Administração, Receita e Tributação de nosso Município para que seja emitido Parecer Técnico de Pesquisa e Mapeamento da Cidade, onde se apuram entre outras coisas a existência de duplicidade de leis, é feita uma pesquisa pública na legislação municipal a fim de se averiguar se o nome que se pretende dar já fora atribuído a outra rua, identificam a localização física do logradouro, certificam se está localizado em uma Área de Proteção Ambiental.

Após está análise, pela referida Secretaria foi sugerido o arquivamento do PL, vez que o Sr. Aldair Aniceto Penetra (in memorian) já dá nome a outro logradouro neste Município.

Desta feita, constatada a existência de impedimentos quanto à futura denominação que se pretende atribuir, deve o Projeto de Lei em análise ser arquivado, interrompendo-se, assim, o Processo Legislativo, dando-se ciência ao Ilustre Edil.

**Era o que nos cabia acrescentar.**

Saquarema, 19 de outubro de 2023.

**MARCELO ANDRADE SILVA**  
**ASJUR CMS**  
**MAT. 591-4**